



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 112/00**

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.249 de 20 de dezembro de 1999.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários-ACESF, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>0100 - FUNERÁRIA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b>		
<b>0101 - Administração Geral</b>		
0101.11603261.001	- Construção de Carneiras para Venda	
01/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	2.000,00
0101.11603262.001	- Atividades Funerárias	
10/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
0101.11603262.002	- Ativ. de Coml. de Bens e Artigos Funerário	
17/4.2.3.0.00	- Aquisição de Bens para Revenda.....	2.000,00
0101.11603262.003	- Manutenção de Cemitérios	
20/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	2.000,00
		<hr/>
		11.000,00

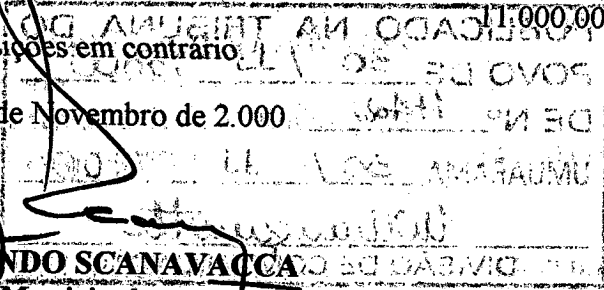
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>0100 - FUNERÁRIA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b>		
<b>0101 - Administração Geral</b>		
0101.11603261.001	- Construção de Carneiras para Venda	
02/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
0101.11603261.002	- Construção da Sede da ACESF	
03/4.1.1.0.00	- Obras e Instalações.....	2.000,00
0101.11603262.001	- Atividades Funerárias	
11/3.2.5.1.00	- Inativos.....	2.000,00
15/4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de Novembro de 2000

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA**  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 112/00

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.249 de 20 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESE, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNERARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
0101 - Administração Geral	
0101.11603261.001 - Construção de Carniças para Venda	2.000,00
0101.11603262.000 - Material de Consumo	2.000,00
0101.11603262.001 - Atividades Funerárias	2.000,00
1003.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	2.000,00
0101.11603262.002 - Ativ. de Coml. de Bens e Artigos Funerário	2.000,00
1704.2.3.0.00 - Aquisição de Bens para Revenda	2.000,00
0101.11603262.003 - Manutenção de Cemitérios	2.000,00
2003.1.2.0.00 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total</b>	<b>11.000,00</b>

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNERARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
0101 - Administração Geral	
0101.11603261.001 - Construção de Carniças para Venda	2.000,00
0203.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	2.000,00
0101.11603261.002 - Construção da Sede da ACESE	2.000,00
0304.1.1.0.00 - OBRAS e INSTALAÇÕES	2.000,00
0101.11603262.001 - Atividades Funerárias	2.000,00
1103.2.2.1.00 - Inativos	2.000,00
1204.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 30 / 11 / 2000  
 DE Nº 442 DE 30 / 11 / 2000  
 UMUARAMA, 30 / 11 / 2000

*W. Mangano*

ANTONIO FERREIRA DO SOUZA

Prefeito Municipal

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 de Novembro de 2000.